



EDITAL Nº 25/2026/PROEX/IFG

ANEXO II

ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DA PROPOSTA

1 As propostas submetidas ao Edital 25/2026/PROEX/IFG deverão atender às seguintes Diretrizes:

1.1 Natureza acadêmica:

- a) Cumprimento do preceito da indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do (a) estudante (ensino) e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias (pesquisa), de modo a configurar a natureza extensionista da proposta, visando promover, desenvolver e difundir o conhecimento cultural, científico e tecnológico.
- b) Interdisciplinaridade, caracterizada por trocas entre áreas de conhecimento, interação de modelos e conceitos complementares, além da integração de metodologias, instrumentos e técnicas para uma consistência teórica e operacional que estrutura o trabalho coletivo.
- c) Impacto na formação do estudante, caracterizado pela contribuição à sua formação técnico-científica pessoal e social, ao conter as ações que serão desenvolvidas pelos estudantes durante a execução da proposta.
- d) Capacidade de geração de publicações e produtos de extensão, caracterizada pela elaboração de produtos que sejam resultantes das Ações de Extensão.
- e) Vinculação demonstrada das atividades de extensão com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ao Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI).

1.2 Relação com a sociedade:

- a) Impacto social, pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuindo para inclusão de grupos sociais, para o desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento, ampliação de oportunidades educacionais facilitando o acesso à formação e à qualificação.
- b) Relação dialógica com os demais setores da sociedade, caracterizada pela interação do conhecimento e experiência, tecnologias e metodologias acumulados no IFG com o saber popular, e pela articulação com instituições e organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias institucionais internas e externas ao IFG.
- c) Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas para o desenvolvimento regional e nacional.
- d) Contribuição com a política de egressos do IFG e/ou demais políticas institucionais de desenvolvimento social.



2 A submissão das propostas para o Edital 25/2026/PROEX/IFG será realizada, exclusivamente, pelo Módulo Extensão no Sistema Unificado da Administração Pública - SUAP.

2.1 O(A) proponente deverá submeter a proposta realizando o preenchimento de todas as informações solicitadas pelo sistema conforme a seguir:

2.1.1 Informações Iniciais: Título da Ação de Extensão; Carga horária semanal; Carga horária da ação de extensão.

2.1.2 Dados do projeto: Início e Término de execução; Foco tecnológico: extensão; Possuir cunho tecnológico (Projetos de ações inclusivas e de tecnologias sociais, preferencialmente, para populações e comunidades em situação de risco, atendendo às áreas temáticas da extensão); Contempla Ações de Empreendedorismo, Cooperativismo ou Economia Solidária Criativa; Área temática; Tema; Tipo de ação (Curso, Projeto, Evento ou Programa).

2.1.3 Descrição do Projeto (para todas as ações):

- a) Resumo (apresentação de forma sucinta das ideias gerais da proposta, a metodologia e os resultados esperados no desenvolvimento da ação de extensão);
- b) Perfil da ação de extensão (explicitação detalhada dos fundamentos que orientam a proposta e descrição do perfil da ação de extensão, relacionando-se à demanda social da comunidade com a qual se vincula. Relação entre ensino, pesquisa e extensão, explicitada pela importância das ações para a formação integral do discente bolsista/voluntário, difusão de conhecimentos e metodologias e relação com trabalhos de pesquisa desenvolvidos pela equipe executora. Conexão com ações/projetos de ensino e/ou pesquisa desenvolvidos pelos proponentes e/ou com o(s) PPC(s) do(s) curso(s) ao(s) qual(is) a proposta está vinculada);
- c) Formas de seleção e Público-alvo (especificação de qual será o público-alvo da ação de extensão, escolhendo qual será o tipo de beneficiário e da quantidade prevista de pessoas que poderão ser atendidas);
- d) Objetivos (clareza dos objetivos definidos e sua coerência com as atividades propostas e público beneficiário);
- e) Metodologia (descrição dos procedimentos metodológicos, de forma precisa, atendendo aos objetivos definidos e possibilitando a avaliação da viabilidade da proposta);
- f) Acompanhamento e avaliação (descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação dos resultados obtidos);
- g) Publicação e/ou produtos da extensão (sendo cabível para o escopo da proposta, prever as produções vinculadas às atividades desenvolvidas no âmbito da ação de extensão, considerando-se as publicações e os produtos de caráter social, cultural, educacional, científico ou tecnológico, divulgados e difundidos na sociedade);
- h) Referências bibliográficas;
- i) Equipe (adicionar os membros da equipe: discentes, servidores ou colaboradores externos);
- j) Metas e Atividades (adicionar as metas relacionadas a ação de extensão);
- k) Plano de aplicação (apresentação dos valores da proposta orçamentária, apenas com a somatória total de cada elemento de despesa previsto, considerando-se as condições de operacionalização dos recursos necessários para o desenvolvimento da ação de extensão);



- l) Plano de desembolso (apresentação da relação da previsão orçamentária para os valores e meses de pagamento em acordo a cada elemento de despesa);
- m) Anexos (inserir os documentos obrigatórios para a submissão, conforme o item 4).

3. Para a submissão da proposta, o proponente além de preencher as informações solicitadas no item 1.1, também, deverá anexar os seguintes arquivos obrigatórios em formato PDF:

- a) *Termo de Compromisso e Responsabilidade* - Anexo III, assinado pelo(a) proponente;
- b) *Declaração de Anuência e Apoio para Desenvolvimento da Ação de Extensão* - Anexo IV, devidamente assinada pelo Câmpus/Reitoria, na unidade de origem da proposta.
- c) Caso o escopo da proposta seja multicampi, deverá ser incluída uma *Declaração de Anuência e Apoio para o Desenvolvimento da Ação de extensão* - Anexo IV, assinada apenas pelos(as) diretores(as) gerais dos demais câmpus onde será implantada, quando for o caso.
- d) No caso da inclusão de estudantes em situação de vulnerabilidade social e/ou cotista, o proponente deverá assinalar, no *Termo de Compromisso e Responsabilidade* - Anexo III, o campo de ateste de que o/a(s) estudante(s) encontra(m)-se em situação de vulnerabilidade, conforme resultado do edital de assistência estudantil homologado pela CAE e/ou outros documentos comprobatórios, quando for o caso. Caso não se constate seu cumprimento, a proposta poderá ser desclassificada a qualquer tempo.
- e) Quando a proposta prever a participação de associações, instituições, entidades ou empresas, será necessário anexar cópia do instrumento jurídico formalizado junto ao IFG. Na ausência deste, deverá ser incluída no processo uma *Declaração de Parceria* - Anexo V à proposta de extensão, devidamente assinada pela autoridade máxima da instituição parceira. Esta declaração não substitui a formalização do instrumento jurídico (quando for o caso). Desta forma, mediante aprovação, a proposta só poderá ser executada, após formalização do instrumento jurídico com a Instituição Parceira. Não sendo possível a concretização do instrumento legal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação do resultado final, e não havendo possibilidade de readequação aprovada pela Pró-Reitoria de Extensão, a proposta será desclassificada.